

LEI Nº 302/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 063/2009 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Mucambo aprova:

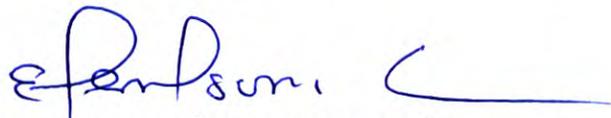
Art. 1º. Ficam reajustados os cargos de Coordenador de Administração Financeira e Diretor de Gestão Tributária, para R\$ 3.200,00 e R\$ 2.500,00, respectivamente, constante na Seção V – Secretaria de Finanças, bem como no Quadro III da Secretaria de Finanças do Anexo I da Lei nº 063/2009.

Art. 2º. Os recursos necessários decorrem de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Finanças, constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo-CE, 26 de fevereiro de 2025.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal